

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“ARRAIÁ EM CASA PREZUNIC E YOKI”**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Antônio de Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresa Aderente:

1.1.4. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial SA - Prezunic

1.1.5. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.1.6. CNPJ: 39.346.861/0350-38

1.1.7. Razão Social: General Mills Brasil Alimentos Ltda

1.1.8. Endereço: Rua Martini, 292 – Bloco A – São Bernardo do Campo/SP

1.1.9. CNPJ: 61.586.558/0013-29

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada no território do Rio de Janeiro, Niterói, Duque de Caxias, Nilópolis ou Vilar dos Teles, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

2.2. Para efeitos de participação na promoção **“Arraiá em Casa Prezunic e Yoki”** será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 01 de julho de 2021 e término às 23h59min horas do dia 14 de julho de 2021 (horário oficial de Brasília).

2.3. Os interessados em participar da promoção deverão seguir a página oficial do Prezunic (@prezunicoficial) e da Yoki (@yoki.brasil) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil no Instagram uma foto mostrando o quanto você ama Festa Junina devendo utilizar a hashtag **#ArraiaemCasaPrezunicYoki** e marcando a página do Prezunic (@prezunicoficial). A publicação obrigatoriamente deverá ser feita em modo público.

2.4. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez na promoção, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira foto avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.

2.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

#### **3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

- 3.1. Data da apuração: 16 de Julho de 2021 das 10h00 às 16h00
- 3.2. Período de participação: 00h00 do dia 01 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 14 de julho de 2021
- 3.3. Endereço da Apuração: No escritório da Prezunic/Cencosud localizado na Avenida das Américas, 13.850 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – 22790-702.
- 3.4. Serão distribuídos na Promoção **"Arraiá em Casa"** 03 (três) prêmios sendo 01 (um) prêmio para cada contemplado, conforme descrito abaixo:

| Quantidade           | Descrição de cada prêmio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º ao 3º contemplado | 01 (uma) Cesta de produtos de Festa Junina, no valor de R\$ 500,00. Composto por: Açúcar Prezunic Refinado 1Kg; Amendoim Yoki Bco 500G; Arroz AG Prezunic T1 1kg; Canjica Yoki Crist BCA 500G; Copo Desc Indepel Água AGUA 200ML C/50; Ervilha Chinezinho 500G; Feijão Preto Prezunic 1Kg; Gengibre; Goma Tapioca Yoki 500G; Guardanapo Prezunic Pequeno; Leite de Coco Mais Coco VD 200ML; Linguiça Seara Calabresa; Óleo de Soja Soya Pet 900ML; Paçoquinha Yoki Rolha 352g; Pão de Hot Dog Prezunic Artesanal 400g; Pé de Moleque Yoki 306G; Popcorn Yoki Micro 90g, Manteiga; Salsicha Hot Dog Cry Rica 1Kg; Salsichão Carne Rica, Acessórios como prendas / toalha xadrez / bandeirolas / entre outros. |

#### 4. PREMIAÇÃO TOTAL

| Quantidade Total de Prêmios | Valor Total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 03                          | R\$ 1.500,00                |

#### 5. FORMA DE APURAÇÃO:

- 5.1. Todas as fotos postadas/publicadas no Instagram com a hashtag **#ArraiaemCasaPrezunicYoki** no modo público e que atendam todos os requisitos da promoção no período de 01 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021 serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.
- 5.2. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de

personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

- 5.3. A comissão julgadora irá selecionar 03 (três) participantes/autores das melhores fotos com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.
- 5.4. Os participantes selecionados pela comissão julgadora serão informados a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado.

## **6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:
  - (A) Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Prezunic e da Yoki Brasil no Instagram e/ou não esteja utilizando hashtag **#ArraiaemCasaPrezunicYoki** e marcando @prezunicoficial na legenda;
  - (B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
  - (C) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.3. O contemplado que porventura for desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 7.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site oficial do Prezunic.
- 7.2. O nome do vencedor da presente promoção será divulgado no Instagram do Prezunic até 4 dias após o término da promoção e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Menssage do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

## **8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 8.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em data e horário a ser combinado com o contemplado na loja Prezunic mais próxima do seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

- 8.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 8.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.4. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.
- 8.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 9.2. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 9.3. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 9.4. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 9.5. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Prezunic.
- 9.6. A utilização e/ou divulgação das fotos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as

obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.

- 9.7. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 9.8. As Empresas Promotoras se isentam de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 9.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 9.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.11. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 9.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 03.013601/2021** expedido pelo Ministério da Economia.